

PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~XXXXXX~~

L E I

Nº 600/71

Autoriza aquisição de veículos e equipamentos diversos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, para os serviços de construção e conservação de estradas de rodagem, uma fábrica de tubos, 1 tanque irrigador com conjunto de moto-bomba, 1 camioneta, 5 caminhões basculantes, 1 caminhão tipo comercial até o valor total de Cr\$ 331.200,08 (trezentos e trinta e um mil, duzentos cruzeiros e oito centavos);
- Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo com instituição financeira até o montante de Cr\$ 284.914,80 (duzentos oitenta e quatro mil, noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos) - para aquisição acima.
- § Único - O empréstimo referido neste artigo será amortizado em 24 (vinte e quatro) pagamentos mensais, iguais e sucessivos de Cr\$ 11.871,45 (onze mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros e quarenta e cinco centavos), vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de financiamento.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão -/ per conta da quota do Fundo de Participação dos Municípios.
- Artigo 4º - Os orçamentos anuais do Município consignarão as dotações necessárias para liquidação do encargo.
- Artigo 5º - A operação de crédito prevista nesta Lei poderá ser garantida mediante alienação fiduciária do material adquirido, nos termos da Lei Federal Nº 4.728/61.
- Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 07 de abril de 1.971.

R 114/71

Fernando Lucarelli Rodrigues
FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES
Prefeito Municipal